



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.009/2026

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BENS PARA A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MASSUCATTI - AAFAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Cessão de Uso para a Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA, dos seguintes bens:

a) 01 (UMA) GRADE ARADORA AGRÍCOLA DE 12 DISCOS DE 28' - MODELO GAHI2X28 - COR AZUL - MARCA METALFREITAS - ANO 2025.

b) 01 (UMA) GRADE NIVELADORA AGRÍCOLA DE 28 DISCOS DE 18' - MODELO GAHI2X28 - COR AZUL - MARCA METALFREITAS - ANO 2025.

Parágrafo Único – A cessão dos bens será gratuita.

Art. 2º. A Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA utilizará os bens para o atendimento das demandas dos associados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

Art. 4º. A vigência do referido contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.

Art. 5º. A Associação dos Agricultores Familiares do Massucatti - AAFAMA receberá os bens no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo-os no final, nas mesmas condições de conservação em que foram recebidos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 28 de maio de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal